



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 145192009/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.000584/2022-06

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2026-SR/PF/RN

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo (a) seu Superintendente Regional, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais n.º 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF).

CONTRATADA: EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.567.270/0001-04, com sede na Avenida Nascimento de Castro, 1734, Lagoa Nova, CEP: 59.056-450, Natal/RN, neste ato representada pelo **Sr. Jonas Alves da Silva**, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito no CPF n.º ***.755.***-**, portador da Carteira de Identidade n.º ***.380.*** – SSP/RN, Representante Legal, conforme atos constitutivos da Empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.000584/2022-06, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 12/2022-SR/PF/RN, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação da CCT 2026/2027, protocolada no Ministério do Trabalho com o registro n.º RN000013/2026, com data base em 01/01/2026, a qual reajustou os salários-básicos, benefício social sindical, auxílio-saúde, o IPCA acumulado (jan. 2025 a jan. 2026), o qual reajustou os materiais/utensílios.

1.2. A repactuação está prevista no Contrato original na CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, do Contrato citado anteriormente, atendendo ao disposto do Art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/1993, combinado com o contido nos arts. 53 a 61-B da IN n.º 005/2017 - MPOG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A partir do dia 01/01/2026, em função dos reajustes/documentos citados anteriormente, os valores mensais unitários contratuais passaram a ser:

ANO 2026

Item	Tipo de Serviço	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Copeira - 40hs - Natal/RN	6.252,62	2	12.505,24	150.062,88
2	Copeira - 40hs - Mossoró/RN	5.459,50	1	5.459,50	65.514,00
Total Anual (R\$)					215.576,88

2.2. Dessa forma, o valor global atual do contrato de R\$ 216.724,80 (duzentos e dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) será diminuído em 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento), passando para o montante total de **R\$ 215.576,88 (duzentos e quinze mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com os termos acima descrito.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor repactuado/reajustado e ao prazo de 90 (noventa) dias subsequentes ao término da vigência atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001
Elemento de Despesa: 3.3.90.37-02
Nota de Empenho: 2026NE000013
PI: PF99ON9AG26

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO
Delegado (a) de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 18/03/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145192009&crc=A1A56E60](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145192009&crc=A1A56E60).

Código verificador: **145192009** e Código CRC: **A1A56E60**.